

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IASSEPE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE PERNAMBUCO através do INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IASSEPE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.944.899/0002-06, com sede na Rua Henrique Dias, s/n bairro do Derby, Recife/PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 506, publicada no Diário Oficial na data de 31/01/2026, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE, aqui representada pela **Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e previsão da cláusula 3ª do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **14/03/2026 a 13/03/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco/HSE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
1	311692-1	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	8.925,00	FRASCO 500,000 MILILITRO	5,2299	46.676,8575
2	318320-3	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA +	882,00	BISNAGA 60,000 GRAMA	6,50	5.733,00

		APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL				
3	319611-9	TOBRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	30,00	FRASCO 5,000 MILILITRO	6,90	207,00
4	319819-7	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	72,00	FRASCO 60,000 MILILITRO	3,58	257,76
5	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	1.970,00	FRASCO	10,9999	21.669,8030
6	319663-1	PROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	864,00	COMPRIMIDO	0,15	129,60
7	308873-1	OXACILINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1.800,00	FRASCO-AMPOLA	3,7863	6.815,34
8	308299-7	LIDOCAINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	3.103,00	FRASCO-AMPOLA	3,4100	10.581,23
9	308105-2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	8.340,00	FRASCO-AMPOLA	3,0399	25.352,7660
10	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	28.452,00	COMPRIMIDO REVESTIDO	0,1180	3.357,3360

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

**UG: 420202**

**AÇÃO: 0299**

**SUBAÇÃO: 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90**

**FONTE: 0753**

**FICHA FINANCEIRA: MEDICAMENTOS - SASSEPE**

**NOTAS DE EMPENHO: 2026NE001603**

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

3.1. A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

4.2. A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 120.780,69 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) e no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, I, da Lei no 14.133/21, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IASSEPE**

**DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**

**Diretor Presidente**

**DROGAFONTE LTDA**

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, em 19/03/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83184028** e o código CRC **55C9E5BC**.

---

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Henrique Dias, s/n, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-140, Telefone: